

Sr. Rubens de Oliveira Pimentel Júnior, natural de Brasília-DF, Engenheiro Civil, Identidade nº 1.**.*** SSP/DF, CPF nº 6**.8**.0**.***, para ocupar o cargo de Diretor de Urbanização da Novacap. 03) ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. Foram indicados para compor a Diretoria Executiva: Sr. Marco Antônio Ramos para ocupar o cargo de Diretor Administrativo; Sr. Elzo Bertoldo Gomes para ocupar o cargo de Diretor Financeiro; Sr. Rubens de Oliveira Pimentel Júnior para ocupar o cargo de Diretor de Urbanização. Assim, ao tomar conhecimento do teor do ofício supracitado, bem como da análise de conformidade, referendada pelo Comitê de Elegibilidade Estatutário, que se posicionou pela conformidade do processo, e com base no art. 18, inciso III do Estatuto Social da NOVACAP, colocado em votação os nomes indicados, os mesmos foram eleitos por unanimidade, para mandato complementar até 02/01/2023, na forma do art. 109, §3º do Regimento Interno da NOVACAP, tendo-lhes sido dada a posse imediatamente, neste ato. 4) CIÊNCIA DA CARTA DE RENÚNCIA DA DIRETORA DE EDIFICAÇÕES Sra. VIRGÍNIA CUSSI SANCHES SIMÕES. A Sra. VIRGÍNIA CUSSI SANCHES SIMÕES apresentou carta de renúncia ao cargo de Diretora de Edificações da NOVACAP, com efeitos a contar de 20 de abril de 2021. O CONSAD tomou ciência do ato unilateral, homologando-o para os devidos fins. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariela Palmeira de Oliveira, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Presidente do Conselho; KALINE GONZAGA COSTA - Presidente Substituta, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Conselheiro Nato, OSNEI OKUMOTO - Conselheiro, ALEXANDRE ARAÚJO MOTA - Conselheiro, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Conselheira, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA - Conselheiro, MARIANA MENDES RODRIGUES - Conselheira, JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO - Conselheira, CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Conselheiro e CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Conselheira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo para o Grupo Executivo propor redação de anteprojeto de atualização do Decreto Distrital nº 38.125/2017, à vista das alterações trazidas pela Lei Distrital nº 6.740/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inc. I da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem: Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/05/2021, o prazo para o Grupo Executivo instituído pela Portaria conjunta nº 02, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, apresentar proposta a ser oportunamente submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 05 de maio de 2021, os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, objeto do processo 00070-00014863/2018-41, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3536ª; Realizada em: 05/05/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000220/2009; Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. - Decisão nº: 247/2021. A Diretoria, acolhendo o voto

do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Ímpar Serviços Hospitalares S.A. CNPJ: 60.884.855/0001-54, visando à aquisição dos imóveis nºs 535512-5, 535514-1 e 535523-0, denominados Lotes 70 e 90 da Rua 08, e Lote 45 da Rua 10, todos localizados no Trecho 17 SIA Trecho 17 – Guará/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, sem desconto sobre os valores dos imóveis, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II 42/2015, emitido pela Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal, no Parecer Técnico nº 042/2015, da Diretoria de Acompanhamento de Metas e Projetos da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 77/2010, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, na Lei Distrital nº 6.468/2019, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET, bem como ao disposto nas Resoluções nº 1525/2009 - COPEP/DF, e 163/2019, ambas do COPEP/DF. LEONARDO MUNDIM-Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico;

SESSÃO: 3536ª; Realizada em: 05/05/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000423/2007; Interessado: BANCA BRASILIANA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - Decisão nº: 248/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa Banca Brasileira de Jornais e Revistas Ltda., CNPJ: 00.062.513/0001-27, visando e aquisição do imóvel nº 524662-8, denominado Lote 23, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 005/2019 (Retificado), no Parecer Técnico nº 010/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 137/2008, Págs. 152/160, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 3.196/2003, na Lei Distrital nº 3.266/2003, na Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, e nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET.

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 12 de abril de 2021, publicado no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 28, ONDE SE LÊ: "...24/03/2021 a 12/06/2021...", LEIA-SE: "...24/03/2021 a 09/06/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 01/2020-SEMA, resolve:

Art. 1º Dispensar BELLYS RODRIGUES DE MIRANDA da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF - Nomeada pela Portaria SEMA/DF nº 49, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 215, de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Designar ANGELA SILVA AMORIM para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

EXTRATO DA DECISÃO Nº 52/2021

Processo: 00391-00003287/2020-99. Autuado (a): RADICAL PARK EVENTOS EIRELI Objeto: Auto de Infração nº 05195/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 773/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA.